LEI Nº 2422/2018 de 15 de Agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.690.771,78 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
25.752.0101.1.007		**Pavimentações e Recuperações de Ruas e Estradas**	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	1.690.771,78
TOTAL			**1.690.771,78**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 1.690.771,78 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)** por conta da **Contrato de Empréstimo entre Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC – nº 2017037001**, cópia em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Agosto de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 23/08/2018 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 22/08/2018***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão